ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 463
DATA 09 MAR. 2016 HORAS 09:13
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Concede revisão geral anual sobre as verbas fixas de natureza salarial dos professores e comissionados da Fundação Unirg e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual, o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), nos vencimentos base dos professores e comissionados da Fundação Unirg, conforme IPCA do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 07 de fevereiro de 2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Senhores vereadores

Os percentuais previstos no presente Projeto de Lei representa a recomposição da remuneração dos professores e comissionados da Fundação UnirG pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) é produto do acúmulo do IPCA do ano de 2015.

A reposição das perdas inflacionárias representa o restabelecimento do poder de compra do salário do servidor, que se não for feita, significa expressiva redução dos seus rendimentos.

Conforme estudo de impacto financeiro em anexo, a Instituição tem previsão de rendimentos para suportar os valores majorados com o ajusto realizado com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 07 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

À sua senhoria o senhor
Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi